



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 060/2026**

**OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS PARA AS ESCOLAS DO
SENAI-SP**

DATA DA DISPUTA: 27/02/2026 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

| | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. | NORMAS ESPECÍFICAS | 3 |
| 2. | DO OBJETO..... | 3 |
| 3. | DA PARTICIPAÇÃO..... | 4 |
| 4. | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA..... | 5 |
| 5. | DA FASE DE DISPUTA..... | 7 |
| 6. | DA PROPOSTA ESCRITA FINAL | 8 |
| 7. | DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO | 10 |
| 8. | DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO | 10 |
| 9. | DOS PEDIDOS ECLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO | 12 |
| 10. | DA CONTRATAÇÃO | 12 |
| 11. | DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS | 13 |
| 12. | DO PAGAMENTO..... | 15 |
| 13. | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 15 |
| 14. | CASOS OMISSOS..... | 17 |

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 060/2026**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1087602**.

1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.

1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.

1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de materiais metálicos ferrosos em peça para unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo Máximo de Entrega: 60 dias a partir do recebimento do pedido de compra;

2.1.2. Critério de Seleção: Econômico – Menor Preço por Lote;

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: Com Disputa Aberta.

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

| | |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|
| Anexo A | Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações |
| Anexo B | Proposta (Modelo) |
| Anexo C | Especificações Técnicas |
| Anexo D | Relação de Locais de Entrega |
| Anexo E | Quantitativo por unidade |

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. Reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. Que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. Suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. Declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. Que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. Somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. Empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão registrar propostas iniciais em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a PROPOSTA ESCRITA concomitantemente com a DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Condutor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

| LOTE | REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE | REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE |
|------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 01, 07 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| 02, 05, 06 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 03 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 04, 08 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de

duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em até 01 (um) dia útil, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 60 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e

h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A, concordando com os termos do Chamamento Público, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até 01 (um) dia útil, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. Nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. Cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. Na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. Que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br c/c paulo.neto@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br c/c paulo.neto@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades

previstas no item 13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) De acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) Nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) Isentos de defeitos de fabricação;
- d) Acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) Devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do e-mail: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do e-mail: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) Substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) Conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. Com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3. A critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. Por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades recebedoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou

utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezena, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e resarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. Da Suspensão Cautelar:

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do SESI-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. Fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o SESI-SP e o SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o SESI-SP e SENAI-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.

13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC

CRONOGRAMA**PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 060/2026****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP**

| Eventos | Datas |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação | 10/02/2026 |
| Retirada do Chamamento Público | A partir de 10/02/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ |
| Pedidos de Esclarecimentos | De: 10/02/2026 até: 23/02/2026 e-mail: paulo.neto@sesisenaisp.org.br c/c contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br |
| Início da reunião pública de disputa de preços | 27/02/2026 às 09h30min |

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o Condutor do Processo, Paulo Moreira, pelo telefone (11) 3146-7043, e-mail: paulo.neto@sesisenaisp.org.br c/c contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.

ANEXO A**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES**
(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras – GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 060/2025

| DADOS DA EMPRESA | |
|-------------------------|----------------|
| Razão Social: | |
| Endereço completo: | |
| Telefone: | <i>E-mail:</i> |
| CNPJ: | |

| SÓCIOS E ADMINISTRADORES | |
|---------------------------------|---------------|
| Nome: | Qualificação: |
| Nome: | Qualificação: |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | |
|-------------------------------------|----------------|
| Nome: | Cargo: |
| CPF: | RG: |
| Telefone: | <i>E-mail:</i> |

| DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE | | |
|---------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| Nome do Contador: | CRC: | |
| Razão Social: | CNPJ: | CRC do responsável: |

| DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO <i>(se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)</i> | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA

| | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------------------------------|-----------|----------------|---------|-------------------------------|-------|------------|
| Processo: | 3000442963 | Edital: | 000000060/2026 | Tipo: | PS - Disputa Aberta | Data: | 05.02.2026 |
| Centro: | SENAI SEDE | | | | | | |
| Grupo de Compradores: | SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SN 15 | | | | | | |
| Comprador: | PAULO MOREIRA DOS SANTOS NETO | Telefone: | | E-mail: | PAULO.NETO@SESISENAISP.ORG.BR | | |

| | | | |
|-------------|---------|---------------------|--------------------|
| Fornecedor: | | CNPJ: | |
| Endereço: | | E-mail Corporativo: | |
| CEP: | Bairro: | Cidade: | Estado: |
| Contato: | | Telefone: | E-mail de Contato: |

LOTE - 01

| ITEM | ID PRODUTO | Descrição | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|-------------|------------|----------------------------------------|-------|---------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|
| 0001 | 1033883 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,X500MMM +/- 10% | | | 1.784 | PC | | | | | |
| 0002 | 1024252 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X400mm | | | 1.390 | PC | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | |

LOTE - 02

| ITEM | ID PRODUTO | Descrição | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|-------------|------------|---------------------------------------|-------|---------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|
| 0001 | 1004015 | BARRAMENTO BIFÁSICO DISJUNTORES DIN | | | 547 | PC | | | | | |
| 0002 | 1003936 | BARRAMENTO NEUTRO P/TRILHO DIN AZ | | | 699 | PC | | | | | |
| 0003 | 1003937 | BARRAMENTO TERRA P/TRILHO DIN VD/AM | | | 720 | PC | | | | | |
| 0004 | 1005128 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES | | | 339 | PC | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | |

LOTE - 03

| ITEM | ID PRODUTO | Descrição | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|------|------------|------------------------------------------|-------|---------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|
| 0001 | 1003820 | CAIXA PASSAGEM 152X109X70mm | | | 336 | PC | | | | | |
| 0002 | 1005107 | CONDULETE ALUMÍNIO TIPO E 1/2P SEM ROSCA | | | 166 | PC | | | | | |
| 0003 | 1005106 | CONDULETE ALUMÍNIO TIPO T 1/2P SEM ROSCA | | | 219 | PC | | | | | |

LOTE - 04

| ITEM | ID PRODUTO | Descrição | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|--------------------|------------|------------------------------------------|-------|---------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|
| 0001 | 1003826 | DISJUNTOR BIPOLAR DE 10A CURVA C | | | 908 | PC | | | | | |
| 0002 | 1004032 | DISJUNTOR BIPOLAR DE 32A CURVA C04050200 | | | 549 | PC | | | | | |
| 0003 | 1003823 | DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A CURVA C | | | 1.098 | PC | | | | | |
| 0004 | 1009473 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A CURVA C | | | 551 | PC | | | | | |
| 0005 | 1130142 | DPS CLASSE II 275VCA 45 KA | | | 1.534 | PC | | | | | |
| 0006 | 1004035 | INTERRUPTOR DR 4 POLOS 40A 30MA | | | 507 | PC | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | |

LOTE - 05

| ITEM | ID PRODUTO | Descrição | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|--------------------|------------|-----------------------------------------|-------|---------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|
| 0001 | 1004102 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 1 TECLA | | | 2.139 | PC | | | | | |
| 0002 | 1002664 | INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS S/PLACA | | | 1.757 | PC | | | | | |
| 0003 | 1004248 | INTERRUPTOR PARALELO PLACA 4 X 2 | | | 2.667 | PC | | | | | |
| 0004 | 1002657 | INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 4X20 | | | 1.405 | PC | | | | | |
| 0005 | 1003392 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A 250V C/PLACA | | | 3.183 | PC | | | | | |
| 0006 | 1003390 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A 250V C/PLACA | | | 1.935 | PC | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | |

LOTE - 06

LOTE - 07

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRÍÇÃO | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|-------------|------------|-----------------------------|-------|---------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|
| 0001 | 1047890 | CONECTOR EMENDA 2 POLOS 32A | | | 6.925 | PC | | | | | |
| 0002 | 1047892 | CONECTOR EMENDA 3 POLOS 32A | | | 5.982 | PC | | | | | |
| 0003 | 1047894 | CONECTOR EMENDA 5 POLOS 32A | | | 3.387 | PC | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | |

LOTE - 08

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRÍÇÃO | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|-------------|------------|---------------------------------------------|-------|---------------------|---------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|
| 0001 | 1111277 | FITA ISOLANTE CLASSE A 20m PRETA | | | 6.552 | RL | | | | | |
| 0002 | 1033593 | TERMINAL TUBULAR DUPLO 1,0mm ² | | | 238.900 | UN | | | | | |
| 0003 | 1004449 | TERMINAL TUBULAR DUPLO 2,5mm ² | | | 203.400 | PC | | | | | |
| 0004 | 1037585 | TERMINAL TUBULAR SIMPLES 1,0mm ² | | | 384.600 | PC | | | | | |
| 0005 | 1019268 | TERMINAL TUBULAR SIMPLES 2,5mm ² | | | 280.300 | PC | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA

FRETE

| | | |
|------------------------|----------------------|-------|
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | VALIDADE DA PROPOSTA | FRETE |
| | | |

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ID Produto: 1033883 Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,X500MMM +/- 10%

1033883 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200mm +/- 10%

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - MATERIAL: NYLON 6,6;
- 1.2 - DIMENSÕES: 2,5 X 200mm +/- 10%;
- 1.3 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X200MM

ID Produto: 1024252 Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X400mm

1024252 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400mm

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - MATERIAL: NYLON 6,6;
- 1.2 - DIMENSÕES: 4,8 X 400mm
- 1.3 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

ABRAÇADEIRA DE NYLON 4 8X400MM

ID Produto: 1004015 Descrição: BARRAMENTO BIFÁSICO DISJUNTORES DIN

"1004015 - BARRAMENTO BIFÁSICO DISJUNTORES DIN##1 -

NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:#1.1 - O COMPONENTE DEVE ATENDER AS SEGUINTE

NORMAS:#1.1.1 - NBR IEC 60439-3.#2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - BARRAMENTO

BIFÁSICO PARA DISJUNTORES DIN;#2.2 - COM 12 POLOS;#2.3 - SUPORTE EM

MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL;#2.4 - CONEXÃO ELÉTRICA EM

COBRE;#2.5 - CAPACIDADE MÍNIMA DE 80A.##3 - REFERÊNCIAS:#3.1 - STECK

S2F1000B OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR."

BARRAMENTO BIFÁSICO DISJUNTORES DIN

ID Produto: 1003936 Descrição: BARRAMENTO NEUTRO P/TRILHO DIN AZ

1003936 - BARRAMENTO NEUTRO P/TRILHO DIN AZ

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BARRAMENTO:

1.1.1 - COM CAPACIDADE PARA PELO MENOS 6 CONEXÕES PARA CABO ATÉ 10MM²,
PODENDO SER ACEITO BARRAMENTOS PARA CABO COM SECÇÃO NOMINAL ATÉ 16MM²;

1.2 - FIXADOR:

1.2.1 - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL;

1.2.2 - COR: AZUL;

1.2.3 - COM ENCAIXE PARA TRILHO DIN 35MM;

1.3 - O FIXADOR ISOLA O CONTATO ENTRE O BARRAMENTO E O TRILHO.

2 - REFERÊNCIAS:

2.1 - ENERBRAS SBTN-E7N OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

BARRAMENTO NEUTRO P/TRILHO DIN AZ

ID Produto: 1003820 Descrição: CAIXA PASSAGEM 152X109X70mm

1003820 - CAIXA PASSAGEM 152X109X70mm

1 - NORMALIZAÇÃO:

1.1- NBR IEC 60670-1.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 – MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL;

2.2 – DIMENSÕES APROXIMADAS: 152 X 109 X 70mm;

2.3 - TAMPA CEGA OPACA

2.4 – COR: CINZA;

2.5 - FECHAMENTO COM PARAFUSOS DE 1/4 DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS;

2.6 – GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 OU SUPERIOR.

"CAIXA DE PASSAGEM EM POLIAMIDA 6.6 AUTO EXTINGUÍVEL TAMPA CEGA CINZA 152
X 109 X 70MM NBR 6720 ##"

ID Produto: 1005107 Descrição: CONDULETE ALUMÍNIO TIPO E 1/2P SEM ROSCA

"1005107 - CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E 1/2P SEM ROSCA##1 -
CARACTERÍSTICAS:#1.1 - CONDULETE DE ALUMÍNIO;#1.2 - TIPO E;#1.3 -
DIAMETRO DA CONEXÃO: 1/2P;#1.4 - SEM ROSCA.##2 - REFERÊNCIAS:#2.1 -
TRAMONTINA, WETZEL, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR."

CONDULETE ALUMÍNIO TIPO E 1/2P SEM ROSCA

ID Produto: 1003937 Descrição: BARRAMENTO TERRA P/TRILHO DIN VD/AM

1003937 - BARRAMENTO TERRA P/TRILHO DIN VD/AM

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BARRAMENTO:

1.1.1 - COM CAPACIDADE PARA PELO MENOS 6 CONEXÕES PARA CABO ATÉ 10MM²,
PODENDO SER ACEITO BARRAMENTOS PARA CABO COM SECÇÃO NOMINAL ATÉ 16MM²;

1.2 - FIXADOR:

1.2.1 - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL;

1.2.2 - COR: VERDE;

1.2.3 - COM ENCAIXE PARA TRILHO DIN 35MM;

1.3 - O FIXADOR ISOLA O CONTATO ENTRE O BARRAMENTO E O TRILHO.

2 - REFERÊNCIAS:

2.1 - ENERBRAS SBTN-E7T OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

BARRAMENTO TERRA P/TRILHO DIN VD/AM

ID Produto: 1005106 Descrição: CONDULETE ALUMÍNIO TIPO T 1/2P SEM ROSCA

"1005106 - CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T 1/2P SEM ROSCA##1 -
CARACTERÍSTICAS:#1.1 - CONDULETE DE ALUMÍNIO;#1.2 - TIPO T;#1.3 -
DIAMETRO DA CONEXÃO: 1/2P;#1.4 - SEM ROSCA.##2 - REFERÊNCIAS:#2.1 -
TRAMONTINA, WETZEL, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR."

CONDULETE ALUMÍNIO TIPO T 1/2P SEM ROSCA

ID Produto: 1047890 Descrição: CONECTOR EMENDA 2 POLOS 32A

1047890 - CONECTOR EMENDA 2 POLOS 32A

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CONECTOR PARA REALIZAÇÃO DE EMENDAS;
1.2 - AÇÃO NAMENTO TIPO ALAVANCA;
1.3 - CORRENTE ELÉTRICAS: 32 A OU SUPERIOR;
1.4 - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C OU SUPERIOR;
1.5 - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 450V OU SUPERIOR;
1.6 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20.
1.7 - COMPORTA CONDUTORES FLEXIVEIS DE ATÉ 4MM²
1.8 - CONSTRUIDO EM MATERIAL AUTO-EXTINGUÍVEL (CLASSE V2);
1.9 - POSSUIR MOLA EM AÇO INOX;
1.10 - BARRA DE CONDUÇÃO EM COBRE ELETROLÍTICO.

CONECTOR EMENDA 2P, 32A, FL.0,14-4,0MM

ID Produto: 1003826 Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR DE 10A CURVA C

1003826 - DISJUNTOR BIPOLAR DE 10A CURVA C CONFORME IEC947

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

1.1 - O COMPONENTE DEVE ATENDER AS SEGUINTE S NORMAS:

1.1.1 - IEC/EN 60947 E ABNT NBR NM 60898

1.2 - O COMPONENTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS;

1.3 - ATENDER À NR10;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - BIPOLAR;

2.2 - CURVA C;

2.3 - CORRENTE NOMINAL 10A;

2.4 - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO CIRCUITO EM 220VCA: 5KA OU

SUPERIOR;

2.5 - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM;

2.6 - VIDA ELETRICA MÍNIMA: 4000 MANOBRAS;

2.7 - POSSUIR MECANISMO ONDE O DISPARO INDEPENDE DA POSIÇÃO DA MANOPLA;

2.8 – LARGURA APROXIMADA DE 36MM.

DISJUNTOR BIPOLAR DE 10A CURVA C CONFORME IEC947

ID Produto: 1047892 Descrição: CONECTOR EMENDA 3 POLOS 32A

1047892 - CONECTOR EMENDA 3 POLOS 32A

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 – CONECTOR PARA REALIZAÇÃO DE EMENDAS;

1.2 – ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA;

1.3 – CORRENTE ELÉTRICAS: 32 A OU SUPERIOR;

1.4 – TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C OU SUPERIOR;

1.5 – TENSÃO DE OPERAÇÃO: 450V OU SUPERIOR;

1.6 – GRAU DE PROTEÇÃO: IP20.

1.7 – COMPORTA CONDUTORES FLEXIVEIS DE ATÉ 4MM²

1.8 - CONSTRUIDO EM MATERIAL AUTO-EXTINGUÍVEL (CLASSE V2);

1.9 – POSSUIR MOLA EM AÇO INOX;

1.10 - BARRA DE CONDUÇÃO EM COBRE ELETROLÍTICO.

CONECTOR EMENDA 3P, 32A, FL.0,14-4,0MM

ID Produto: 1004032 Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR DE 32A CURVA C04050200

1004032 - DISJUNTOR BIPOLAR DE 32A CURVA C

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

1.1 - O COMPONENTE DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS:

1.1.1 - IEC/EN 60947 E ABNT NBR NM 60898

1.2 - O COMPONENTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS;

1.3 - ATENDER À NR10;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - BIPOLAR;

2.2 - CURVA C;

2.3 - CORRENTE NOMINAL 32A;

2.4 - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO CIRCUITO EM 220VCA: 5KA OU

SUPERIOR;

2.5 - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM;

2.6 - VIDA ELETRICA MÍNIMA: 4000 MANOBRAS;

2.7 - POSSUIR MECANISMO ONDE O DISPARO INDEPENDA DA POSIÇÃO DA MANOPLA;

2.8 - LARGURA APROXIMADA DE 36MM.

DISJUNTOR BIPOLAR DE 32A CURVA C (ANEXO)

ID Produto: 1111277 Descrição: FITA ISOLANTE CLASSE A 20m PRETA

1111277 - FITA ISOLANTE CLASSE A 20m PRETA

1 - NORMAS:

1.1 - ABNT NBR NM 60454-2:2007;

1.2 - NORMA BRASILEIRA ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9,CLASSE A;

1.3 - NORMATIVA ROHS RESTRIÇÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS;

1.4 - CERTIFICAÇÃO TÜV RHEINLAND CRC-022-FCC.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - ALONGAMENTO NA RUPTURA MÍNIMO 125 A MÁXIMO 250.0%;
- 2.2 - CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE CHUMBO 100 PPM;
- 2.3 - APLICAÇÕES: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ISOLAMENTO;
- 2.4 - CLASSE DA FITA: CLASSE A USO PROFISSIONAL;
- 2.5 - CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE TENSÃO MÍNIMO 600V A MÁXIMO 750V;
- 2.6 - COMPRIMENTO 20 METROS;
- 2.7 - COR PRETO;
- 2.8 - ESPESSURA TOTAL DA FITA SEM REVESTIMENTO (MÉTRICO) MÍNIMO 0,178mm;
- 2.9 - LARGURA (MÉTRICA) 19mm;
- 2.10 - MATERIAL DA BASE (SUPORTE) PVC;
- 2.11 - RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO > 10⁶ MEGOHMS;
- 2.12 - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (MÉTRICO) SUPERIOR A 26 N/CM;
- 2.13 - RIGIDEZ DIELÉTRICA (KV/MM) 1.150 V/MIL OU TENSÃO DE RUPTURA DE >= 4000V;
- 2.14 - TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO 90 A 105°C;
- 2.15 - TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO (CELSIUS) -18°C, 0°C;
- 2.16 - TIPO DE ADESIVO BORRACHA E/OU RESINA DE BORRACHA VALIDADE 5 ANOS;
- 2.17 - EMBALAGEM COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO PLÁSTICA;
- 2.18 - EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO A INFORMAÇÕES DE: NORMAS; DIMENSÕES LARGURA E COMPRIMENTO; CLASSE DA FITA; TEMPERATURA DE TRABALHO;
- 2.19 - ADESÃO AO AÇO (N/CM) MIN 2,6;
- 2.20 - ADESÃO AO DORSO (N/CM) MIN 2,0;
- 2.21 - PROTEÇÃO SOLAR U,V;
- 2.22 - INFLAMABILIDADE: AUTO EXTINGUÍVEL.

3 - REFERÊNCIAS:

- 3.1 - FITA ISOLANTE PRETA SFT1820 STECK 20 METROS 0,18X19MM 0-90C 700V;
- 3.2 - FITA ISOLANTE PROFISSIONAL 20 METROS - 54502605 - TIGRE CLASSE A;
- 3.3 - FITA ISOLANTE 3M™ SCOTCH™ 33+ - 19mm X 20m ID HB004482483;
- 3.4 - PODENDO SER OFERTADO PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

1003823 - DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A CURVA C

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

1.1 - O COMPONENTE DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS:

1.1.1 - IEC/EN 60947 E ABNT NBR NM 60898

1.2 - O COMPONENTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS;

1.3 - ATENDER À NR10;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MONOPOLAR;

2.2 - CURVA C;

2.3 - CORRENTE NOMINAL 10A;

2.4 - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO CIRCUITO EM 220VCA: 5KA OU

SUPERIOR;

2.5 - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM;

2.6 - VIDA ELETRICA MÍNIMA: 4000 MANOBRAS;

2.7 - POSSUIR MECANISMO ONDE O DISPARO INDEPENDA DA POSIÇÃO DA MANOPLA;

2.8 - LARGURA APROXIMADA DE 18MM.

DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A - CURVA C(ANEXO)

ID Produto: 1004102 Descrição: INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 1 TECLA

1004102 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 1 TECLA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - COM UMA TECLA COM A RESPECTIVA PLACA;

1.2 - TENSÃO NOMINAL 250 VOLTS;

1.3 - PARA MONTAGEM EM CAIXA 4 X 2;

1.4 - COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO;

1.5 - CORRENTE NOMINAL 10A.

INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES UMA TECLA COM PLACA - 250V - 10A (ANEXO)

ID Produto: 1033593 Descrição: TERMINAL TUBULAR DUPLO 1,0mm²

"1033593 - TERMINAL TUBULAR DUPLO 1,0mm²##1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - NBR NBR-5370.##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO;#2.2 - ACABAMENTO: ESTANHADO;#2.3 - ISOLAÇÃO DE NYLON;#2.4 - COR DO ISOLANTE: VERMELHO;#2.5 - COMPORTA 2 CONDUTORES DE 1mm².##3 - REFERÊNCIAS:#3.1 - ELETROKIT, WIDMULLER, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR."

TERMINAL TUBULAR DUPLO 1,0mm²

ID Produto: 1047894 Descrição: CONECTOR EMENDA 5 POLOS 32A

1047894 - CONECTOR EMENDA 5 POLOS 32A

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CONECTOR PARA REALIZAÇÃO DE EMENDAS;
1.2 - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA;
1.3 - CORRENTE ELÉTRICAS: 32 A OU SUPERIOR;
1.4 - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C OU SUPERIOR;
1.5 - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 450V OU SUPERIOR;
1.6 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20.
1.7 - COMPORTA CONDUTORES FLEXIVEIS DE ATÉ 4MM²
1.8 - CONSTRUIDO EM MATERIAL AUTO-EXTINGUÍVEL (CLASSE V2);
1.9 - POSSUIR MOLA EM AÇO INOX;
1.10 - BARRA DE CONDUÇÃO EM COBRE ELETROLÍTICO.

CONECTOR EMENDA 5P, 32A, FL.0,14-4,0MM

ID Produto: 1002664 Descrição: INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS S/PLACA

1002664 - INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS SEM PLACA

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE PASSAGEM;
- 1.2 - DUAS TECLAS;
- 1.3 - COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO;
- 1.4 - TENSÃO 250 VOLTS;
- 1.5 - CORRENTE 10A.

INTERRUPTOR PARALELO COM 2 TECLAS SEM PLACA (ANEXO)

ID Produto: 1004449 Descrição: TERMINAL TUBULAR DUPLO 2,5mm²

"1004449 - TERMINAL TUBULAR DUPLO 2,5mm²#1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - NBR NBR-5370.##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO;#2.2 - ACABAMENTO: ESTANHADO;#2.3 - ISOLAÇÃO DE NYLON;#2.4 - COR DO ISOLANTE: AZUL;#2.5 - COMPORTA 2 CONDUTORES DE 2,5mm².##3 - REFERÊNCIAS:#3.1 - ELETROKIT, WIDMULLER, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR."

TERMINAL TUBULAR DUPLO 2,5mm²

ID Produto: 1004932 Descrição: PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 16A

1004932 - PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 16A

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL;
- 1.2 - TIPO DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIO/SEMANAL;
- 1.3 - MÍNIMO DE 10 POSIÇÕES DE MEMÓRIA PARA PROGRAMAÇÃO.
- 1.4 - 2 CONTATOS REVERSÍVEIS DE 16A;
- 1.5 - ALIMENTAÇÃO BIVOLT;
- 1.6 - MONTAGEM EM TRILHO 35MM.

PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 16A 2 CONTATOS(ANEXO)

ID Produto: 1009473 Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A CURVA C

1009473 - DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A CURVA C

1 - NORMALIZAÇÃO:

1.1 - CONFORME NORMA IEC 60 947-2.

2 - OBJETIVOS:

2.1 - PARA USO NAS UNIDADES DO SENAI-SP.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CURVA C;

3.2 - CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA PARA TENSÃO DE APLICAÇÃO: 127/220

VOLTS;

3.3 - BORNES PROTEGIDOS CONTRA TOQUES ACIDENTAIS;

3.4 - ALAVANCA EMBUTIDA;

3.5 - DISPARO LIVRE;

3.6 - DISPOSITIVO PARA COMPRESSÃO DE CONDUTORES;

3.7 - FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHO DIN TS 35.

DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A CURVA C

ID Produto: 1004248 Descrição: INTERRUPTOR PARALELO PLACA 4 X 2

1004248 - INTERRUPTOR PARALELO PLACA 4 X 2

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - UMA TECLA;

1.2 - DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE PASSAGEM

1.3 - COM PLACA/ESPELHO 4 X 2;

1.4 - PARAFUSOS PARA MONTAGEM COMPLETA;

1.5 - TENSÃO NOMINAL 250 VOLTS;

1.6 - CORRENTE NOMINAL 10A.

INTERRUPTOR PARALELO PLACA 4 X 2 (ANEXO)

ID Produto: 1002569 Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT

1002569 - RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BIVOLT;
1.2 - POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W;
1.3 - CORPO EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL;
1.4 - CONEXÃO À BASE ATRAVÉS DE CONECTOR PADRONIZADO;
1.5 - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 43;
1.6 - COM BASE DE CONEXÃO PARA ENCAIXE DOS CONTATOS DA FOTOCELULA E SUPORTE METÁLICO OU PLÁSTICO DE FIXAÇÃO.

2 - REFERÊNCIAS:

2.1 - LUXON, MARGIRIUS (FOTOCELULA + BASE) OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT

ID Produto: 1037585 Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 1,0mm²

"1037585 - TERMINAL TUBULAR SIMPLES 1,0mm²##1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - NBR NBR-5370.##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO;#2.2 - ACABAMENTO: ESTANHADO;#2.3 - ISOLAÇÃO DE NYLON;#2.4 - COR DO ISOLANTE: VERMELHO;#2.5 - COMPORTA 1 CONDUTORES DE 1mm².##3 - REFERÊNCIAS:#3.1 - ELETROKIT, WIDMULLER, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR."

TERMINAL TUBULAR SIMPLES 1,0mm²

ID Produto: 1130142 Descrição: DPS CLASSE II 275VCA 45 KA

1130142 - DPS CLASSE II 275V 45 KA

1 - OBJETIVO:

1.1 - DISPOSITIVO UTILIZADO NAS ÁREAS DE ELETROELETRÔNICA NAS UNIDADES DO SENAI-SP PARA FINS DIDÁTICOS.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ABNT NBR IEC 61643-11;

2.2 - UL 1449;

2.3 - ABNT NBR 5410.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - UNIPOLAR;

2.2 - PROTEÇÃO COM VARISTOR ÓXIDO METÁLICO (MOV);

2.3 - TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 275 VCA, CLASSE II;

2.4 - CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA MÍNIMA DE 20KA;

2.5 - CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA DE 45KA;

2.6 - NÍVEL DE PROTEÇÃO EM TENSÃO DE 1,5KV;

2.7 - INDICAÇÃO NO COMPONENTE COM AS FAIXAS VERDE E VERMELHO:

2.7.1 - VERDE INDICANDO OPERAÇÃO NORMAL;

2.7.2 - VERMELHO INDICANDO FALHA/FIM DA VIDA ÚTIL;

2.8 - DEVE POSSUIR DISPOSITIVO INTERNO PARA DESCONEXÃO DO DPS AO FIM DA VIDA ÚTIL;

2.9 - TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO MENOR QUE 25 NANO SEGUNDOS;

2.10 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5°C A 60°C;

2.11 - PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35mm;

2.12 - SISTEMA DE PLUGUE (DPS) COM BASE.

3 - GARANTIA:

3.1 - NO MÍNIMO 18 MESES;

4 - REFERÊNCIAS:

4.1 - CLAMPER FRONT V MONOPOLAR (BASE + PLUGUE), SCHENEIDER EASY9 (BASE + PLUGUE), OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

DPS CLASSE II 275VCA 45 KA

1002657 - INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 4 X 20

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - UMA TECLA COM RETORNO POR MOLA;
- 1.2 - COM PLACA 4 X 2;
- 1.3 - PARAFUSOS PARA MONTAGEM COMPLETA;
- 1.4 - COM SÍMBOLO DE CAMPAINHA GRAVADO NA TECLA;
- 1.5 - TENSÃO NOMINAL 250 VOLTS;
- 1.6 - CORRENTE NOMINAL 10A.

INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 4 X 2 (ANEXO)

ID Produto: 1005829 Descrição: SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR DE TETO

1005829 - SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR DE TETO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - COM FOTOCÉLULA;
- 1.2 - AJUSTE DE TEMPORIZAÇÃO;
- 1.3 - TENSÃO: BIVOLT;
- 1.4 - FUNCIONAR COM LÂMPADA INCANDESCENTE E FLUORESCENTE;
- 1.5 - POTÊNCIA:
 - 1.5.1 - INCANDESCENTE: 500W (127VAC) E 800W (220VAC) OU SUPERIOR;
 - 1.5.2 - FLUORESCENTE: 150W (127VAC) E 300W (220VAC) OU SUPERIOR;
- 1.6 - PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO NO TETO;
- 1.7 - EQUIPADO COM LENTE 360°.

SENSOR PRESENÇA DE SOBREPOR DE TETO(ANEXO)

ID Produto: 1019268 Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 2,5mm²

"1019268 - TERMINAL TUBULAR SIMPLES 2,5mm²##1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - NBR
NBR-5370.##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO:#2.2 -

ACABAMENTO: ESTANHADO;#2.3 - ISOLAÇÃO DE NYLON;#2.4 - COR DO ISOLANTE:

AZUL;#2.5 - COMPORTA 1 CONDUTORES DE 2,5mm²;##3 - REFERÊNCIAS:#3.1 -

ELETROKIT, WIDMULLER, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR."

TERMINAL TUBULAR SIMPLES 2,5mm²

ID Produto: 1004035 Descrição: INTERRUPTOR DR 4 POLOS 40A 30MA

"1004035 - INTERRUPTOR DR 4 POLOS 40A 30MA##1 -

NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:#1.1 - O COMPONENTE DEVE ATENDER AS SEGUINTE

NORMAS:#1.1.1 - IEC/EN 61008;#1.2 - O COMPONENTE DEVE POSSUIR

CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS.##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - TENSÃO NOMINAL

400V;#2.2 - CORRENTE DE DISPARO: 30 MA;#2.3 - CORRENTE NOMINAL: 40A;#2.4

- FIXAÇÃO EM TRIHO DIN 35MM;#2.5 - TEMPO DE ATUAÇÃO: MENOR QUE 0,1S;#2.6

- CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CORRENTE MÍNIMA: 6KA."

INTERRUPTOR DR 4 POLOS 40A 30MA

ID Produto: 1003392 Descrição: TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A 250V C/PLACA

"1003392 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A 250V C/PLACA##1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1

- ABNT 14136;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - 10A 250 VOLTS;#2.2 - PINOS

CILÍNDRICOS DIÂMETRO DE 4MM;#2.3 - COM PLACA;#2.4 - COM PARAFUSOS DE

FIXAÇÃO.##3 - REFERÊNCIAS:#3.1 - WEG 14237021, SCHNEIDER S71303104 OU

EQUIVALENTE OU SUPERIOR."

TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A 250V C/PLACA

ID Produto: 1003390 Descrição: TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A 250V C/PLACA

"1003390 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A 250V C/PLACA##1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1

- ABNT 14136.##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - 20A 250 VOLTS;#2.2 - PINOS

CILÍNDRICOS DIÂMETRO DE 4,8MM;#2.3 - COM PLACA;#2.4 - COM PARAFUSOS DE

FIXAÇÃO.##3 - REFERÊNCIAS:#3.1 - WEG 14237023, SCHNEIDER S71303104 OU

EQUIVALENTE OU SUPERIOR."

TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A 250V C/PLACA

ID Produto: 1003230 Descrição: RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27

1003230 - RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - EM PORCELANA;
- 1.2 - PARA USO INCORPORADO COM PLAFONS;
- 1.3 - PERMITIR CONEXÃO COM FIOS DE 0,5MM² A 2,5MM²;
- 1.4 - CONTATOS E BORNES EM LATÃO;
- 1.5 - CAPACIDADE: 4A - 250 VOLTS.

RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 (ANEXO)

ID Produto: 1005128 Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES

1005128 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - 12 MÓDULOS DIN;
- 1.2 - UMA FILA;
- 1.3 - BARRAMENTO NEUTRO E TERRA;
- 1.4 - PROTEÇÃO IP 40;
- 1.5 - MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL;
- 1.6 - SOBREPOR;
- 1.7 - PORTA:
 - 1.7.1 - REVERSÍVEL;
 - 1.7.2 - TRANSPARENTE.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES DIN(ANEXO)

ANEXO D - ENDEREÇOS DE ENTREGA

| CFP | UNIDADE | ENDEREÇO |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 101 | Escola SENAI - Brás - Roberto Simonsen | RUA MONSENHOR ANDRADE, 298 BRÁS - SÃO PAULO - CEP: 03008-000 |
| 102 | Escola SENAI - Vila Alpina - Humberto Reis Costa | RUA ARACATI MIRIM, 115 VILA ALPINA - SÃO PAULO - CEP: 03227-160 |
| 103 | Escola SENAI - Mooca - Morvan Figueiredo | RUA ORÓTARIO, 215 MOOCA - SÃO PAULO - CEP: 03117-000 |
| 105 | Escola SENAI - Barra Funda - Horácio Augusto da Silveira | RUA TAGIPURU, 242 BARRA FUNDA - SÃO PAULO - CEP: 01156-000 |
| 106 | Escola SENAI - Vila Leopoldina - Mariano Ferraz | RUA JAGUARÉ MIRIM, 71 VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO - CEP: 05311-020 |
| 107 | Escola SENAI - Brás (Têxtil) - Francisco Matarazzo | RUA CORREIA DE ANDRADE, 232 BRÁS - SÃO PAULO - CEP: 03008-020 |
| 108 | Escola SENAI - Ipiranga (Refrigeração) - Oscar Rodrigues Alves | RUA 1822, Nº 76, 76 IPIRANGA - SÃO PAULO - CEP: 04216-000 |
| 109 | Escola SENAI - Vila Mariana - Anchietta | RUA GANDAVO, 550 VILA MARIANA - SÃO PAULO - CEP: 04023-001 |
| 110 | Escola SENAI - destinada a Biotecnologia e Instituto SENAI de Inovação em Biotecnologia | RUA ANHAIA, 1321 BOM RETIRO - SÃO PAULO - CEP: 01130-000 |
| 111 | Escola SENAI - Tatuapé (Construção Civil) - Orlando Laviero Ferraiuolo | RUA TEIXEIRA DE MELO, 106 TATUAPÉ - SÃO PAULO - CEP: 03067-000 |
| 112 | Escola SENAI - Santo Amaro (Ary Torres) - Ary Torres | RUA AMADOR BUENO, 304 SANTO AMARO - SÃO PAULO - CEP: 04752-000 |
| 113 | Escola SENAI - Ipiranga (Automobilística) - Conde José Vicente Azevedo | RUA MOREIRA DE GODÓI, 226 IPIRANGA - SÃO PAULO - CEP: 04266-060 |
| 114 | Escola SENAI - Mooca (Gráfica) - Theobaldo De Nigris | RUA BRESSER, 2315 MOOCA - SÃO PAULO - CEP: 03162-030 |
| 115 | Escola SENAI - Santo Amaro (Suiço-Brasileira) - Paulo Ernesto Tolle | RUA BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO, 379 SANTO AMARO - SÃO PAULO - CEP: 04757-000 |
| 116 | Escola SENAI - São Bernardo do Campo (Mario Amato) - Mario Amato | AV. JOSE ODORIZZI, 1.555 ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09861-000 |
| 117 | Escola SENAI - Mogi Das Cruzes - Nami Jafet | RUA DOM ANTONIO CÂNDIDO DE ALVARENGA, 353 CENTRO - MOGI DAS CRUZES - CEP: 08780-070 |
| 118 | Escola SENAI - Santo André - A. Jacob Lafer | AV. SANTOS DUMONT, 300 PIRAPUNHÁ - SANTO ANDRÉ - CEP: 09015-320 |
| 119 | Escola SENAI - Osasco - Nadir Dias de Figueiredo | RUA ARI BARROSO, 305 PRESIDENTE ALTINO - OSASCO - CEP: 06216-901 |
| 120 | Escola SENAI - São Bernardo do Campo - Almirante Tamandaré | AV. PEREIRA BARRETO, 456 CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09751-000 |
| 121 | Escola SENAI - Cambuci (Pasquale) - Carlos Pasquale | RUA MUNIZ DE SOUZA, 3 CAMBUCI - SÃO PAULO - CEP: 01534-001 |
| 122 | Escola SENAI - Guarulhos - Hermenegildo Campos de Almeida | AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA, 601 JARDIM PARAVENTI - GUARULHOS - CEP: 07114-000 |
| 123 | Escola SENAI - São Caetano do Sul (Mecatrônica) - Armando de Arruda Pereira | RUA SANTO ANDRÉ, 680 BOA VISTA - SÃO CAETANO DO SUL - CEP: 09572-000 |
| 124 | Escola SENAI - Suzano - Luís Eulálio de Bueno Vidal Filho | RUA IGNÁCIO GARCIA, 321 CIDADE EDSON - SUZANO - CEP: 08665-120 |
| 125 | Escola SENAI - Diadema - Manuel Garcia Filho | RUA GUATEMALA, 19 JARDIM CANHEMIA - DIADEMA - CEP: 09941-140 |
| 126 | Escola SENAI - Tatuapé (Manutenção Industrial) - Frederico Jacob | RUA SÃO JORGE, 634 TATUAPÉ - SÃO PAULO - CEP: 03087-000 |
| 127 | Escola SENAI - Jandira - Profº Vicente Amato | RUA ELTON SILVA, 905 CENTRO - JANDIRÁ - CEP: 06600-025 |
| 128 | Escola SENAI - Guarulhos - Celso Charuri | AV. CARMELA DUTRA, 380 JARDIM PRESIDENTE DUTRA - GUARULHOS - CEP: 07170-150 |
| 132 | Escola SENAI - Santa Cecília (Informática) | AL. BARÃO DE LIMEIRA, 539 SANTA CECILIA - SÃO PAULO - CEP: 01202-902 |
| 134 | Escola SENAI - Paulo Antônio Skaf | RUA NITEROI, 180 CENTRO - SÃO CAETANO DO SUL - CEP: 09510-200 |
| 135 | Escola SENAI - Santana de Parnaíba - Suzana Dias | ESTRADA TENENTE MARQUES, 5300 JARDIM DO LUAR - SANTANA DE PARNÁBA - CEP: 06529-001 |
| 136 | Escola SENAI - Barueri - José Ephim Mindlin | ALAMEDA WAGHI SALLES NEMER, 124 CENTRO - BARUERI - CEP: 06401-134 |
| 138 | Escola SENAI - Cotia - Ricardo Lerner | RUA DIREITA, 955 VILA SANTO ANTONIO - COTIA - CEP: 06708-280 |
| 143 | Escola SENAI Volkswagen | ROD ANCHIETA KM 23,5, S/Nº DEMARCI - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09823-901 |
| 144 | CPF SENAI - São Bernardo do Campo (Mercedes Benz) | AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562 PAULICÉIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09680-100 |
| 150 | Escola SENAI de Educação Online | RUA CORREIA DE ANDRADE, 232 BRAS - SAO PAULO - CEP: 03008-020 |
| 163 | Escola SENAI - Pirituba - Jorge Mahfuz | RUA JERÔNIMO TELLES JR., 125 PIRITUBA - SÃO PAULO - CEP: 05154-010 |
| 164 | Escola SENAI - Mauá - Jairi Cândido | RUA LUIZ LACAVA, 202 VILA BOCAINA - MAUÁ - CEP: 09310-080 |
| 201 | Escola SENAI - Santos - Antonio Souza Noschese | AV SENADOR FEIJÓ, 421 VILA MATIAS - SANTOS - CEP: 11015-505 |
| 202 | Escola SENAI - Cubatão - Hessel Horácio Cherkassky | PRAÇA DA BÍBLIA, 1 CENTRO - CUBATÃO - CEP: 11510-300 |
| 260 | Escola SENAI - Registro | AV SABURO KAMEYAMA, 1005 AGROCHA - REGISTRO - CEP: 11900-000 |
| 301 | Escola SENAI - Taubaté - Felix Guisard | AV. INDEPENDÊNCIA, 846 INDEPENDÊNCIA - TAUBATÉ - CEP: 12031-001 |
| 302 | Escola SENAI - São José Dos Campos - Santos Dumont | RUA PEDRO RACHID, 304 SANTANA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CEP: 12211-180 |
| 303 | Escola SENAI - Jacareí - Luiz Simon | RUA ANTONIO FOGACA DE ALMEIDA, 355 JARDIM AMÉRICA - JACAREÍ - CEP: 12322-030 |
| 360 | Escola SENAI - Pindamonhangaba - Geraldo Alckmin | AV. ABEL CORREA GUIMARÃES, 971 LOTEAMENTO EDUARDO DA SILVA NETO - PINDAMONHANGABA - CEP: 12420-680 |
| 390 | Escola SENAI - Cruzeiro | RUA SÃO TOMÁS, 1 JARDIM SÃO JOSÉ - CRUZEIRO - CEP: 12703-290 |
| 401 | Escola SENAI - Itu - Italo Bologna | AV. GOIÁS, 139 CENTRO - ITU - CEP: 13301-370 |
| 402 | Escola SENAI - Sorocaba - Gaspar Ricardo Junior | PRAÇA ROBERTO MANGE, 30 SANTA ROSÁLIA - SOROCABA - CEP: 18090-110 |
| 403 | Escola SENAI - Alumínio - Antônio Ermírio de Moraes | AV. ANTÔNIO DE CASTRO FIGUERÓA, 60 CENTRO - ALUMÍNIO - CEP: 18126-209 |
| 404 | Escola SENAI - Sorocaba - Luiz Pagliato | AV. ITAVUVU, 6515 JARDIM SANTA CECILIA - SOROCABA - CEP: 18078-005 |
| 499 | CT SENAI - Mairinque | AV. JOSÉ MARIA WHITAKER, 735 JARDIM CRUZEIRO - MAIRINQUE - CEP: 18120-080 |
| 501 | Escola SENAI - Campinas (Roberto Mange) - Roberto Mange | RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, 71 SÃO BERNARDO - CAMPINAS - CEP: 13036-210 |
| 502 | Escola SENAI - Jundiaí - Conde Alexandre Siciliano | RUA ENGº ROBERTO MANGE, 95 ANHANGABÁ - JUNDIAÍ - CEP: 13208-200 |
| 503 | Escola SENAI - Piracicaba (Mario Dedini) - Mario Dedini | RUA DOM PEDRO II, 1474 CENTRO - PIRACICABA - CEP: 13419-210 |
| 505 | Escola SENAI - Limeira - Luiz Varga | PRAÇA PROF. ANTONIO DE QUEIROZ, 72 JARDIM MERCEDES - LIMEIRA - CEP: 13480-251 |
| 506 | Escola SENAI - Rio Claro - Manoel José Ferreira | AV. 46, 661 JARDIM PRIMAVERA - RIO CLARO - CEP: 13504-050 |
| 507 | Escola SENAI - Americana - Profº João Baptista Salles da Silva | AV. BRASIL, 2801 PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - AMERICANA - CEP: 13468-390 |
| 508 | Escola SENAI - Itatiba - Luiz Scavone | RUA ALFREDO MASSARETTI, 191 CENTRO - ITATIBA - CEP: 13251-360 |
| 509 | Escola SENAI - Campinas (Zerbini) - Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini | AV. DA SAUDADE, 125 PONTE PRETA - CAMPINAS - CEP: 13041-670 |
| 510 | Escola SENAI - Piracicaba (Vila Rezende) - Mario Henrique Simonsen | AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 1000 JARDIM PRIMAVERA - PIRACICABA - CEP: 13412-010 |
| 512 | Escola SENAI - Sumaré - Celso Charuri" - Unidade Sumaré | AV. REBOUÇAS, 3965 JARDIM SÃO CARLOS - SUMARÉ - CEP: 13170-023 |
| 513 | Escola SENAI - Jaguariúna | RUA ANÉSIA VENTURINI ZANI, 62 CENTRO - JAGUARIÚNA - CEP: 13911-014 |
| 514 | Escola SENAI - Santa Bárbara D'Oeste - Alvares Romi | RUA VEREADOR SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 500 CIDADE INDUSTRIAL - SANTA BÁRBARA D OESTE - CEP: 13456-166 |
| 561 | Escola SENAI - Rafard - Celso Charuri" - Unidade Rafard | AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, 422 CENTRO - RAFARD - CEP: 13370-000 |
| 562 | Escola SENAI - Indaiatuba - Comendador Santoro Miron | RUA SENAI, 129 FAZENDA PIMENTA - INDAIATUBA - CEP: 13347-680 |
| 563 | Escola SENAI - Mogi(Guaçu) | RUA CAMBÉ, 140 IPÉ II - MOGI GUAÇU - CEP: 13846-080 |
| 564 | Escola SENAI - Valinhos | RUA ARTUR FERNANDES QUERIDO, 55 VILA SANTO ANTONIO - VALINHOS - CEP: 13270-530 |
| 568 | Escola SENAI - Campo Limpo Paulista - Alfried Krupp | AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 456 CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA - CEP: 13231-190 |
| 569 | Escola SENAI - Paulínia - Ricardo Figueiredo Terra | AVENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 710 ALTO DE PINHEIROS - PAULÍNIA - CEP: 13145-324 |
| 590 | Escola SENAI - Araras - Ivan Fabio Zurita | AV. IGNACIO ZURITA NETO, 1025 JARDIM DAS FLORES - ARARAS - CEP: 13607-207 |
| 591 | Escola SENAI - Bragança Paulista | AV. ERNESTO VAZ DE LIMA, 570 JARDIM MORUMBI - BRAGANÇA PAULISTA - CEP: 12926-215 |
| 592 | CT SENAI - São João da Boa Vista | AV. BRASÍLIA, 1021 PERPETUO SOCORRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CEP: 13870-590 |
| 594 | Escola SENAI - Iracemápolis - João Guilherme Sabino Ometto | RUA CAMILO FERRARI, 765 DISTRITO INDUSTRIAL - IRACEMÁPOLIS - CEP: 13495-000 |
| 601 | Escola SENAI - São Carlos - Antonio A. Lobbe | RUA CÂNDIDO PADIM, 25 VILA PRADO - SÃO CARLOS - CEP: 13574-320 |
| 602 | Escola SENAI - Ribeirão Preto - Engº Octavio Marcondes Ferraz | RUA CAPITÃO SALOMÃO, 1813 CAMPOS EÍLÉOS - RIBEIRÃO PRETO - CEP: 14085-430 |
| 603 | Escola SENAI - Araçariguama - Henrique Lupo | RUA HUGO NEGRINI, 60 QUITANDINHA - ARARAQUARA - CEP: 14800-030 |
| 604 | Escola SENAI - Franca - Marcio Bagueira Leal | AV. PRESIDENTE VARGAS, 2500 JARDIM PETRAGLIA - FRANCA - CEP: 14402-000 |
| 661 | Escola SENAI - Sertãozinho - Ettore Zanini | AV. FIORAVANTE MAGRO, 230 CONJ. HAB. DR. WALTER ANTÔNIO DE PÁDUA B - SERTÃOZINHO - CEP: 14177-340 |
| 662 | Escola SENAI - Matão - Oscar Lúcio Baldan | AV. IBITINGA, 621 JARDIM BUSCANDI - MATÃO - CEP: 15991-205 |
| 701 | Escola SENAI - Bauru - João Martins Coube | RUA VIRGÍLIO MALTA, 11/22 CENTRO - BAURU - CEP: 17015-220 |
| 790 | CT SENAI - Jaú | RUA CAPITÃO JOSÉ RIBEIRO, 294 JARDIM REGINA - JAÚ - CEP: 17207-061 |
| 791 | Escola SENAI - Botucatu - Luiz Massa | AV. DOUTOR JAIME DE ALMEIDA PINTO, 1332 JARDIM REFLORENDA - BOTUCATU - CEP: 18605-318 |
| 792 | Escola SENAI - Lençóis Paulista | RUA ARISTEU RODRIGUES SAMPAIO, 271 JARDIM DAS NAÇÕES - LENÇÓIS PAULISTA - CEP: 18685-730 |
| 794 | Escola SENAI - Ourinhos | RUA VITÓRIA CHRISTONI, 1500 VILA SÃO LUIZ - OURINHOS - CEP: 19911-200 |
| 801 | Escola SENAI - São José do Rio Preto - Antonio Devisate | RUA ANTONIO DE GODOY, 5405 VILA SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CEP: 15090-250 |
| 850 | Escola SENAI - Votuporanga | RUA OLGA LOTI CAMARGO, 3.500 JARDIM SANTOS DUMONT - VOTUPORANGA - CEP: 15501-280 |
| 890 | CT SENAI - Mirassol | RUA CAMPOS SALES, 1998 CENTRO - MIRASSOL - CEP: 15130-013 |
| 901 | Escola SENAI - Araçatuba - Duque de Caxias | RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 150 AVIACAO - ARAÇATUBA - CEP: 16055-550 |
| 914 | Escola SENAI - Presidente Prudente - Santo Paschoal Crepaldi | RUA ROBERTO MANGE, 151 JARDIM MARUPIARA - PRESIDENTE PRUDENTE - CEP: 19060-030 |
| 927 | Escola SENAI - Marília - Jose Polizotto | AV. SAMPAIO VIDAL, 1079 CENTRO - MARÍLIA - CEP: 17500-022 |
| 928 | Escola SENAI - Pompéia - Shunji Nishimura | AV. FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA, 605 DIST INDL JAIRO ANTONIO ZAMBON - POMPEIA - CEP: 17586-200 |
| 990 | Escola SENAI - Birigui - Avak Bedouian | AV. JOÃO CERNACH, 2180 VILA XAVIER - BIRIGUI - CEP: 16203-004 |

ANEXO E - QUANTITATIVO POR UNIDADE

| CFP | ITENS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----|---|---|---|
| | 1033883 | 1024252 | 1004015 | 1003936 | 1003937 | 1003820 | 1005107 | 1005106 | 1047890 | 1047892 | 1047894 | 1003826 | 1004032 | 1003823 | 1009473 | 1130142 | 1111277 | 1004102 | 1004035 | 1002664 | 1004248 | 1002657 | 1004932 | 1005128 | 1003230 | 1002569 | 1005829 | 1033593 | 1004449 | 1037585 | 1019268 | 1003392 | 1003390 | | | | |
| 101 | 47 | 47 | - | 6 | - | - | 5 | 464 | 464 | 332 | 50 | 10 | 90 | 20 | 60 | 276 | 188 | 20 | 50 | 88 | 44 | 18 | 25 | 148 | - | 20 | 10000 | 10800 | 20000 | 20800 | 188 | 123 | | | | | |
| 102 | 50 | 100 | - | 30 | 30 | - | 10 | 10 | 200 | 300 | 200 | - | 10 | - | - | 20 | 200 | 150 | - | - | 300 | 100 | - | - | 128 | - | 20 | 5900 | 7100 | 20000 | 20000 | - | - | | | | |
| 105 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | | | | |
| 106 | 20 | 68 | 16 | 16 | 16 | - | - | - | 100 | 100 | - | - | - | - | - | 28 | - | 30 | 32 | 16 | 64 | - | - | 16 | 64 | 16 | 1000 | 2000 | 2000 | 2000 | 64 | 8 | | | | | |
| 109 | 10 | 10 | - | - | - | - | - | - | 100 | 100 | - | - | - | - | - | - | 200 | - | 10 | 40 | - | 20 | - | - | 40 | 20 | 20 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | - | - | | | | |
| 111 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 60 | 30 | 60 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | | | | |
| 112 | 83 | 51 | - | - | - | 10 | - | - | 50 | 100 | - | - | - | - | - | 60 | 500 | - | 16 | - | 100 | - | - | 12 | - | - | - | 4400 | - | 13800 | 13200 | 240 | 136 | | | | |
| 113 | 100 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 20 | - | 50 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | 30 | | | | | |
| 115 | 25 | 35 | 64 | 64 | 64 | - | - | - | 180 | 34 | - | 40 | 40 | 40 | 16 | 64 | 101 | 32 | 16 | 64 | 64 | 32 | - | - | 48 | 24 | - | - | 1000 | - | 2000 | 248 | 124 | | | | |
| 117 | - | - | - | 20 | - | 60 | 10 | 10 | - | - | 64 | - | 64 | 20 | 30 | - | 64 | 20 | 32 | 64 | 64 | 20 | 10 | - | 16 | 30 | - | 2000 | - | 10000 | 50 | - | | | | | |
| 118 | - | - | - | - | - | - | - | - | 80 | 80 | 20 | 10 | 26 | - | 20 | - | 80 | 20 | - | 80 | - | 20 | - | 128 | - | - | 2000 | 2000 | 4000 | 2000 | - | - | | | | | |
| 119 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 100 | 76 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 20000 | 200 | - | - | | | |
| 121 | 4 | 2 | - | - | - | - | - | - | - | 20 | - | - | - | - | - | 39 | 6 | - | 4 | 4 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 12 | | | | |
| 122 | 20 | 15 | 40 | 20 | 40 | - | 20 | 20 | 100 | 200 | 50 | 50 | 30 | 50 | - | 100 | 250 | 100 | - | 100 | 100 | 60 | 11 | 16 | 90 | 50 | 50 | 10000 | 10000 | 20000 | 5500 | 100 | 100 | | | | |
| 123 | 5 | 5 | 5 | 5 | - | - | - | - | 50 | 20 | - | - | - | - | - | 30 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | - | - | | |
| 124 | 120 | 20 | 8 | - | - | 16 | 20 | 20 | - | - | 40 | - | - | - | - | 40 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 8 | 10000 | 10000 | 20000 | - | - | | |
| 125 | 15 | 15 | - | - | - | 5 | - | - | 60 | 60 | 10 | 10 | 10 | - | 10 | 120 | - | - | - | - | 5 | - | - | 50 | - | 5 | 10000 | 10000 | 10000 | 10000 | - | - | | | | | |
| 126 | 75 | 45 | 25 | 40 | 40 | - | 40 | 40 | 100 | - | - | - | - | - | 20 | 40 | 160 | 75 | - | 150 | 100 | 6 | 32 | - | - | - | 40 | 5700 | 6000 | 10000 | 5500 | 220 | 150 | | | | |
| 127 | 50 | 30 | 16 | 16 | 16 | - | - | - | 50 | 100 | 50 | 20 | 20 | 20 | - | 32 | - | 100 | 16 | 32 | 64 | 64 | 16 | 8 | 40 | 32 | 16 | 10000 | 10000 | 15000 | 20000 | 100 | 50 | | | | |
| 128 | 100 | 50 | 40 | 40 | 40 | - | - | - | 300 | 300 | 200 | 32 | 6 | 64 | 8 | - | 250 | 50 | - | 32 | 32 | 32 | - | - | - | - | 40 | 10000 | 10000 | 20000 | 2000 | 100 | 100 | | | | |
| 134 | 50 | 50 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 135 | 100 | - | - | - | - | 2 | - | - | 150 | 150 | 50 | - | 5 | 5 | 5 | 10 | 150 | 40 | - | 40 | 40 | - | - | - | - | 5 | - | 10000 | - | 15000 | 80 | - | - | | | | |
| 138 | 20 | - | 20 | 20 | 50 | - | - | - | 250 | 100 | 50 | 60 | 10 | 70 | - | 40 | 80 | 25 | 24 | 25 | 20 | 30 | 20 | - | - | 20 | - | 20000 | - | 600 | 40 | - | - | | | | |
| 143 | 10 | 10 | - | 16 | 16 | 20 | - | - | - | - | - | - | 20 | - | - | 20 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1000 | 1000 | - | - | - | - | | | |
| 144 | 5 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 10 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 200 | 200 | - | - | - | - |
| 163 | - | - | - | - | - | - | - | - | 400 | 192 | 200 | - | 10 | - | - | 42 | - | 29 | 54 | 116 | 78 | - | 58 | 49 | 80 | 75 | 4600 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 164 | 35 | 22 | 10 | 10 | 30 | 10 | 10 | 100 | 100 | 40 | - | - | - | - | - | 32 | - | 66 | 20 | 10 | - | - | 10 | - | 4900 | 1400 | 4900 | 2400 | 21 | - | | | | | | | |
| 260 | - | - | - | - | - | - | - | 100 | 100 | - | - | - | - | - | 10 | - | 16 | 32 | - | - | - | 32 | 16 | - | - | 2000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| 301 | - | - | - | - | - | 10 | - | - | 300 | 300 | 200 | - | - | 5 | - | 60 | - | - | - | 50 | - | - | 100 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 80 | - | | | |
| 302 | 10 | 50 | 29 | 56 | 56 | - | - | - | - | - | 32 | 24 | - | 32 | 62 | 154 | - | 57 | 164 | - | - | 16 | 16 | 128 | 80 | 32 | 7000 | 5500 | 8000 | 2600 | 300 | 100 | | | | | |
| 360 | 20 | - | 20 | 20 | 15 | - | - | - | - | - | 20 | 10 | 10 | 10 | 32 | 154 | 20 | 10 | - | 20 | 20 | 8 | - | 100 | 20 | - | 2000 | 1000 | 4000 | 1000 | 30 | - | | | | | |
| 401 | - | - | - | 20 | 20 | - | - | - | - | - | 368 | - | - | - | - | 42 | - | 55 | 56 | - | 56 | 100 | 49 | 28 | 60 | 100 | - | 20 | - | 20000 | - | 160 | 108 | - | - | | |
| 402 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 50 | 50 | 50 | - | 50 | 200 | 60 | 50 | 50 | 50 | 54 | - | - | 98 | 50 | 60 | 10000 | 5000 | 10000 | 5000 | 100 | 70 | | | | |
| 403 | 20 | 6 | - | - | - | - | - | - | 300 | 200 | 200 | - | - | - | - | 64 | - | 32 | 64 | 64 | - | - | 53 | - | 16 | - | 1000 | 5000 | 10000 | - | - | - | | | | | |
| 404 | 50 | 100 | - | 8 | - | - | - | - | - | - | 16 | 16 | 16 | - | - | 222 | 16 | 16 | 32 | 32 | 48 | 16 | 8 | 16 | 16 | - | 10000 | - | 20000 | - | 32 | 32 | | | | | |
| 499 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 7 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| 501 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 32 | 36 | 32 | 8 | - | 180 | 120 | - | 74 | 74 | 24 | - | - | - | - | - | - | - | 3000 | 3000 | - | - | - | - | | | |
| 502 | 60 | - | - | - | - | - | - | - | 400 | 400 | 200 | 20 | 10 | 20 | 10 | - | 200 | 200 | 16 | - | 100 | - | - | 100 | 20 | 20 | 10000 | 5000 | - | - | 20 | 20 | | | | | |
| 503 | - | 10 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 21 | 100 | - | 24 | - | 75 | 32 | - | 32 | 32 | - | - | - | - | - | - | - | - | 32 | - | | |
| 505 | 70 | 90 | 10 | 8 | 8 | 10 | 48 | 96 | 10 | 10 | - | 8 | 8 | 16 | 64 | 170 | 48 | 9 | 76 | 32 | 10 | 8 | 32 | 16 | - | 5000 | 5000 | 15000 | 10000 | 32 | 32 | | | | | | |
| 507 | - | - | - | 20 | 20 | - | - | - | 80 | 90 | 80 | 40 | 40 | 70 | 40 | 80 | 50 | - | 40 | 40 | - | 24 | - | - | 20 | - | - | - | - | - | - | 90 | 60 | - | - | | |
| 508 | - | 20 | 16 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 8 | - | 32 | - | - | - | 32 | 10 | - | - | 8 | 20 | 2000 | - | - | 5 | 5 | - | - | | | |
| 510 | 55 | 80 | 8 | 48 | 48 | - | - | - | 98 | 98 | 66 | 30 | - | 30 | - | 20 | 97 | 36 | 24 | 16 | 40 | 16 | 3 | - | 84 | 32 | - | 7000 | 5600 | 20000 | 20000 | 16 | - | | | | |
| 512 | 47 | 15 | 35 | 20 | 20 | 40 | - | - | - | - | 120 | 10 | 20 | - | - | 300 | - | - | - | 50 | - | 40 | - | 20 | - | - | 3400 | 1300 | 5000 | 4500 | 70 | 50 | | | | | |
| 513 | 40 | - | - | - | - | - | - | - | 200 | 200 | 200 | - | - | - | - | 48 | 30 | - | 40 | 60 | 20 | - | - | 100 | - | 10 | 3000 | 3000 | 3000 | 40 | 32 | - | | | | | |
| 514 | 30 | - | - | 6 | 6 | - | - | - | 21 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |